



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
13/2017	GINALVA UMBURANA HONÓRIO	8034	8034
14/2017	GINALVA UMBURANA HONÓRIO	8034	8034
120/2017	GENI MARIA DOS SANTOS TUGLIO	663	663
140/2017	PAULO ROBERTO LACERDA	730	730
147/2017	VILMA APARECIDA MOREIRA TRIDICO	21737	836
243/2017	ANTONIO CARLOS SAMPAIO	10388	1429
248/2017	PAULO MARCOS MASSELANE E OUTROS	1182	1472
293/2017	GILBERTO ALVES BARBOSA	2133	2133
303/2017	WANDA GUIOMAR DE ANDRADE PRADO	4561	2200
304/2017	WANDA GUIOMAR DE ANDRADE PRADO	6770	2200
307/2017	JOAO REGACO E OUTROS	20852	2217
347/2017	MARIA CAMILO DE SOUZA	2454	2454
349/2017	MARIA CAMILO DE SOUZA	3906	2454
353/2017	AMARO JOSE DE SOUZA	2478	2478
477/2017	KARISE TEODORA SANTOS FERREIRA	4140	4140
478/2017	EURIDES NETO DE JESUS	4155	4155
493/2017	HIGINO ALVES DOS SANTOS	4271	4271
496/2017	WILSON BRIZIO MALHEIRO	22163	4354
497/2017	ROSELAINE CORDEIRO FERREIRA	4365	4365
498/2017	MANOEL ALVES RIBEIRO	4374	4374
507/2017	VALDOMIRO GOMES DA SILVA	4449	4449
514/2017	PAULO CEZAR PEREIRA DA SILVA	4506	4506
519/2017	MARIA MARLENE DA SILVA PEREIRA	24664	4550
527/2017	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	12651	4585
536/2017	MARILENE GODOY DA SILVA	4645	4645
537/2017	MARILENE GODOY DA SILVA	4646	4645
546/2017	JOSE ELIAS DA PAZ	4723	4723
549/2017	LUIZ BRAZ DE OLIVEIRA	4810	4810
550/2017	LUIZ BRAZ DE OLIVEIRA	4811	4810
559/2017	FRANCISCO MOACIR DE OLIVEIRA	4877	4877
560/2017	FRANCISCO MOACIR DE OLIVEIRA	4878	4877
561/2017	ADILSON EVANGELISTA NASCIMENTO	4881	4881
562/2017	ADILSON EVANGELISTA NASCIMENTO	4882	4881
566/2017	JOSE CARLOS DOS SANTOS	4896	4896
573/2017	DERNIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	4974	4975
574/2017	DERNIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	4975	4975
587/2017	VILMA ROSA DA CONCEICAO	5067	5067
597/2017	EDIVAN DO NASCIMENTO ALVES	5184	5184

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
598/2017	EDIVAN DO NASCIMENTO ALVES	24818	5184

Quantidade de Processos: 39

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 23 de Abril de 2018.


WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
601/2017	AMERICA LOPES DE SOUZA	5237	5237
603/2017	VALDECIR SMANIOTTO	18237	5248
607/2017	MARIA CLEUSA MOREIRA DE OLIVEI	5323	5323
614/2017	MARINEUZA DOS SANTOS	4354	5400
615/2017	MARINEUZA DOS SANTOS	5400	5400
621/2017	EURIPES SOARES	5470	5470
622/2017	EDNA NASCIMENTO SILVA	5493	5493
623/2017	JOSE VIEIRA NETO	5505	5505
631/2017	MARIA CORREIA DE SOUZA SILVA	5582	5582
632/2017	MATEOS SANABRE	24837	5593
634/2017	RAMONA SILVA	5596	5596
644/2017	ROSALINA VENTURA RUFINO QUEIRO	5671	5671
650/2017	JAMIL LICHOTTI	5770	5770
764/2017	AVELINO SILVA FERREIRA	23598	7642
768/2017	MANOEL MARINHO	7688	7688
769/2017	JOSE TEODORO DA SILVA	7695	7695
782/2017	CICERO ALVES TEIXEIRA	7822	7826
783/2017	CICERO FEITOSA BARROS	7834	7834
784/2017	CICERO FEITOSA BARROS	7835	7834
788/2017	IZIDORO VASCONCELOS	7899	7899
791/2017	DIASSIS PEREIRA	7922	7922
792/2017	DIASSIS PEREIRA	23659	7922
795/2017	LAURIANA FAGUNDES	7961	7961
796/2017	LAURIANA FAGUNDES	23683	7961
797/2017	SARAPIOA TEIXEIRA DA CRUZ	7969	7969
803/2017	ALAUDE DARIO COSTA	133923	7997
821/2017	OSVALDO MONTEIRO	8096	8096
822/2017	OSVALDO MONTEIRO	23782	8096
825/2017	ADENIR JUSTINO CUSTODIO	8101	8101
830/2017	MILTON JOSE DOS SANTOS	8149	8197
858/2017	MADALENA DOS SANTOS	8392	8392
859/2017	MADALENA DOS SANTOS	23910	8392
869/2017	MANOEL RIBEIRO COSTA	8424	8424
870/2017	MANOEL RIBEIRO COSTA	23908	8424
878/2017	ADILSON DOS SANTOS PEREIRA	8424	8481
886/2017	EDIMAR DOS SANTOS PEREIRA E OU	8501	8501
925/2017	WANDERLEY CICERO DE SOUZA	8694	8694
929/2017	ANTONIO JOSE DEMASCHI	8736	8736

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
930/2017	FRANCISCO DEMARCHE	8741	8741

Quantidade de Processos: 39

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 23 de Abril de 2018.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
932/2017	ANTONIO AMARO DE ARRUDA	8775	8775
933/2017	ANTONIO AMARO DE ARRUDA	24295	8775
943/2017	PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	8892	8892
944/2017	PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	24307	8892
952/2017	MARIA DA CONCEICAO JANDRE E OUTROS	9025	9025
954/2017	EDITH GARCIA MACHADO	9122	9040
965/2017	MIGUELINA CORDEIRO DOS SANTOS	9079	9079
966/2017	ELIAS BARROS DE ARAUJO	9086	9086
967/2017	ELIAS BARROS DE ARAUJO	24365	9086
1102/2017	ANTONIO JOSE GALINDO	9118	9118
1103/2017	ANTONIO JOSE GALINDO	9119	9118
1104/2017	ANTONIO JOSE GALINDO	9120	9118
1105/2017	ANTONIO JOSE GALINDO	24368	9118
1106/2017	JOSE CELSO LEMES DE MELLO	9125	9125
1107/2017	JOSE CELSO LEMES DE MELLO	24379	9125
1145/2017	GEORGES RAMÃO CAVALHEIRO	9360	9360
1146/2017	ROSEMARY CAVALHEIRO DE SOUSA	9366	9366
1147/2017	ROSEMARY CAVALHEIRO DE SOUSA	139459	9366
1151/2017	ALESSANDRO FABRICIO DO NASCIMENTO	9400	9400
1163/2017	LAERCIO LEITE FERREIRA	9485	9485
1170/2017	EDUARDO DE SOUZA SANTOS	23552	9510
1174/2017	MARIA APARECIDA BRIDIO ANGELO	9579	9579
1178/2017	ANTONIO RIBEIRO	24284	9599
1179/2017	ANTONIO RIBEIRO	24344	9599
1214/2017	DINA DE MATOS	5197	9760
1215/2017	DINA DE MATOS	24821	9760
1280/2017	JAMES CARLOS DESTEFANE FERREIRA	10209	10209
1296/2017	CLEMENTE RODRIGUES DA SILVA	10459	10459
1297/2017	CLEMENTE RODRIGUES DA SILVA	10477	10459
1302/2017	WAGNER MENDES ANTUNES	24905	10617
1324/2017	ROBERTO CARLOS IGNACIO	10834	10834

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1338/2017	PAULO PEREIRA DA SILVA	11039	11039

Quantidade de Processos: 32

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 23 de Abril de 2018.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1351/2017	BALTAZAR FERREIRA DE MENDONÇA	11108	11108
1352/2017	ELIEZER DE OLIVEIRA NETO	11117	11117
1361/2017	MOACIR GOMES DE SOUZA	6981	11140
1377/2017	JOSE GOMES BARBOSA	11316	11316
1378/2017	SILVIO GOMES DOS SANTOS	11333	11333
1389/2017	EDELICIR CARRARI	2985	11478
1390/2017	EDELICIR CARRARI	11478	11478
1391/2017	HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	11488	11488
1396/2017	JOSE RODRIGUES CHAVES	20976	11527
1397/2017	JOSE RODRIGUES CHAVES	24949	11527
1398/2017	INÉS SOARES MARTINS BITTENCOURT	2873	11531
1399/2017	INÉS SOARES MARTINS BITTENCOURT	2874	11531
1410/2017	ABÍLIO ALVES MARTINS	11700	11700
2270/2017	IRA SANDRI	6697	28331
2274/2017	WALKÍRIA TAMIKO YOSHIHARA	11954	28392
2280/2017	ROBERTO LIMA DE SOUZA	5714	28521
2305/2017	MARCIO ANICETO PEREIRA	20052	28838
2308/2017	AUGUSTO FRANCISCO TEIXEIRA	20518	28919
2309/2017	AUGUSTO FRANCISCO TEIXEIRA	20518	28919
2354/2017	DUCARMO DE SOUZA SILVA - ME	6984	29259
2360/2017	JEZUALDO GALESKI	3038	29295
2362/2017	LAERCIO WAGNER GUAGLIANO	18525	29355
2364/2017	EDGAR CAVALLINI	20075	29494
2368/2017	ANA EUREIDES COSTA	20547	29563
2373/2017	LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO - ME	7107	29611
2374/2017	LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO - ME	141193	29611
2375/2017	LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO - ME	142122	29611
2376/2017	LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO - ME	7107	29611
2386/2017	FABIO JOSÉ DE ARAUJO	20551	29721
2413/2017	ANDREIA VANZEI RODRIGUES	6422	30041
2420/2017	EVERTON ARAUJO BISPO DOS SANTOS	23802	30114
2424/2017	SIDNEI JOAO GUIMARAES ROCHA - ME	7238	30158

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
2434/2017	ADELINA ALVES ELIAS	10753	30285
2435/2017	SIRLENE DE FATIMA SOUSA DA SILVA	7617	30307
2439/2017	VANESSA DE SÁ NAZARO	3880	30338
2453/2017	JULIANA APARECIDA VICENTINI	23054	30584
2456/2017	MARIANA LUIZE DOS SANTOS	25114	30631
2472/2017	BROGIATO & CORREA LTDA ME	138652	30786
2478/2017	MILENE FLAUZINO MARIN FANTI	23853	30847
2484/2017	J. D. DE SOUZA - ME	7462	30898
2485/2017	J. D. DE SOUZA - ME	7462	30898
2486/2017	J. D. DE SOUZA - ME	141190	30898
2487/2017	J. D. DE SOUZA - ME	142120	30898
2488/2017	J. D. DE SOUZA - ME	7462	30898
2494/2017	CLAUDIO MARCIO DE ARAUJO	22268	31031
2495/2017	EDAIANA JACKELINE DE PAULA	9342	31036
2497/2017	HUGO JOSE MENEZES LOURENÇO	26804	31078
2498/2017	CIDNEIA PRADO SILVA	19157	31105
2499/2017	CLAUDIA PEREIRA GUARNIERI OSHIRO - ME	7507	31119
2500/2017	CLAUDIA PEREIRA GUARNIERI OSHIRO - ME	7507	31119
2501/2017	CLAUDIA PEREIRA GUARNIERI OSHIRO - ME	7507	31119
2504/2017	FLAVIA MORALES TREVISAN	21476	31179
2508/2017	JOSE ENILDO IDALINO	5957	31231
2509/2017	JOSE ENILDO IDALINO	23082	31231
2520/2017	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA - ME	7594	31334
2536/2017	MARIA CRISTINA DRANKA MALINOVSKI	23724	31552
2538/2017	LUZINETE DE ANDRADE MOURA	23714	31579
2541/2017	CLAUDIA MONTEIRA DE SOUZA	23725	31586
2542/2017	MARIA APARECIDA GOMES NASCIMENTO	23720	31589
2543/2017	ROSELI GUILHERME DA SILVA SOUZA	23735	31595
2550/2017	GISELE SANDRINI	23700	31641
2563/2017	CELSON FERNANDES DE OLIVEIRA - MEI	7716	31796
2592/2017	SILVIO CARLOS SENHORINI FILHO	26102	32121
2593/2017	ELI BARROS FERREIRA - ME	129761	32122
2595/2017	LOURIVAL SOARES DOS SANTOS.	25759	32143
3050/2017	PAULO CESAR MAINARDES XAVIER - MEI	8334	34094

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
2431/2017	MAURICIO DA SILVA SANTOS	24292	30218

Quantidade de Processos: 33

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 23 de Abril de 2018.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3051/2017	ELAN DIEGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26443	34114

Quantidade de Processos: 35

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 23 de Abril de 2018.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3064/2017	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	17567	34232
3077/2017	LUANA DA SILVA SOUZA - MEI	8398	34416
3078/2017	LUANA DA SILVA SOUZA - MEI	8398	34416
3080/2017	MARCELO VALERIO DA SILVA	6823	34444
3081/2017	VITORIA FERNANDES PEREIRA	4048	34455
3084/2017	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	7009	34503
3085/2017	ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES	20507	34563
3086/2017	ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES	20507	34563
3098/2017	SHIRLEY PATRICIA FREITAS CARDOSO	12752	34671
3101/2017	SILVIA ATALÁIA DA SILVA	11839	34701
3102/2017	SILVIA ATALÁIA DA SILVA	11839	34701
3114/2017	BENEDITO ALVES	6326	34785
3126/2017	LEILANE MELO FLORES - MEI	8595	34918
3127/2017	LEILANE MELO FLORES - MEI	8595	34918
3129/2017	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA FERNANDES TOLEDO	18388	34968
3137/2017	LUIZ CARLOS CINERVA VERÃO	12293	35115
3164/2017	CICERA APARECIDA SANTIAGO - MEI	8758	35489
3165/2017	EDSON ANGELO DOS SANTOS NETO - MEI	127731	35500
3166/2017	EDSON ANGELO DOS SANTOS NETO - MEI	128576	35500
3167/2017	EDSON ANGELO DOS SANTOS NETO - MEI	8762	35500
3173/2017	HERRIETTI COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA	8793	35561
3176/2017	MARIA APARECIDA DA SILVA MORALES	4033	35584
3179/2017	LAURA FERNANDA CARRIEL DA COSTA CARVALHO - MEI	9025	35638
3180/2017	LAURA FERNANDA CARRIEL DA COSTA CARVALHO - MEI	9025	35638
3183/2017	URIMAR SAMPAIO DE QUEIROZ - EIRELI - ME	8835	35678
3184/2017	URIMAR SAMPAIO DE QUEIROZ - EIRELI - ME	8835	35678
3188/2017	NILTON CARLOS FRACASSO	21978	35739
3191/2017	V. A. SARTORI - ME	8893	35832
3192/2017	V. A. SARTORI - ME	8893	35832
3193/2017	V. A. SARTORI - ME	8893	35832
3217/2017	ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	26857	36241
3224/2017	ADRIANO SEGUNDO DA SILVA	18663	36261
3226/2017	MEIRE ANDREIA MENEZES - MEI	9060	36314



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3227/2017	MEIRE ANDREIA MENEZES - MEI	9060	36314

Quantidade de Processos: 34

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 23 de Abril de 2018.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3229/2017	SAOL INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA - EPP	136927	36329
3230/2017	SAOL INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA - EPP	136930	36329
3235/2017	MAICON SILAS ARRUDA DE OLIVEIRA - MEI	9074	36437
3236/2017	MAICON SILAS ARRUDA DE OLIVEIRA - MEI	9074	36437
3251/2017	CLAUDIO DEODATO DE ARAUJO - ME	9173	36720
3252/2017	CLAUDIO DEODATO DE ARAUJO - ME	141200	36720
3253/2017	CLAUDIO DEODATO DE ARAUJO - ME	9173	36720
3254/2017	M. N. SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME	9175	36725
3255/2017	SILVANA MACIEL DE LIMA 97086517100	141188	36726
3256/2017	SILVANA MACIEL DE LIMA 97086517100	142118	36726
3257/2017	SILVANA MACIEL DE LIMA 97086517100	9176	36726
3268/2017	IVAN RAIMUNDO DA SILVA	136970	36914
3296/2017	MAURO GARCIA MARQUES	142425	37354
3312/2017	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS - MEI	9379	37503
3313/2017	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS - MEI	9379	37503
3316/2017	ROBERTA CASTRO CAPUCI	21203	37531
3322/2017	PRYSILA THALITA DA SILVA COCIAN	9434	37651
3323/2017	PRYSILA THALITA DA SILVA COCIAN	9434	37651
3324/2017	PRYSILA THALITA DA SILVA COCIAN	9434	37651
3329/2017	NILTON NUNES	3515	37705
3330/2017	NILTON NUNES	22181	37705
3335/2017	TAMIRIS VILLALVA DIAS BITTENCOURT	141156	37758
3348/2017	LUIZ CARLOS CAMPOS	1714	38015
3352/2017	E M RIBEIRO - ME	141215	38281
3353/2017	E M RIBEIRO - ME	142141	38281
3354/2017	E M RIBEIRO - ME	9734	38281
3359/2017	CLEITON VIEIRA DA PAZ	137285	38495
3361/2017	ELIEZER LOPES DE ARAUJO	137429	38523
3387/2017	MARIA MARGARIDA BOCHUD	1066	39023
3388/2017	ROGERIO FERREIRA DE ASSIS	140383	39130
3389/2017	ROGERIO FERREIRA DE ASSIS	140382	39130
3390/2017	ROGERIO FERREIRA DE ASSIS	140381	39130
3391/2017	ROGERIO FERREIRA DE ASSIS	140384	39130
3397/2017	EDINO SOARES DOS SANTOS	144440	39997



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3398/2017	EDINO SOARES DOS SANTOS	144439	39997

Quantidade de Processos: 35

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 23 de Abril de 2018.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
959/2017	EVA APARECIDA DO NASCIMENTO IDALINO	5873	5954
960/2017	EVA APARECIDA DO NASCIMENTO IDALINO	5954	5954
961/2017	EVA APARECIDA DO NASCIMENTO IDALINO	5994	5954
969/2017	DAVI DOS SANTOS DE ARAUJO	6008	6008
970/2017	LUIZ CARLOS TEIXEIRA	6016	6016
971/2017	LUIZ CARLOS TEIXEIRA	25348	6016
977/2017	IRENE DE ALMEIDA SARAIVA	6104	6104
978/2017	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	6108	6108
984/2017	MARCO ANTONIO ALVES DA CUNHA	6116	6116
987/2017	JOSE CIRO MARTINS	6124	6124
989/2017	FRANQUI NATAL SOUZA	6133	6133
994/2017	JOSE SOARES DA SILVA	6247	6247
1004/2017	JOAO LUIZ DO NASCIMENTO E MARIA DA G. NASCIMENTO	6336	6336
1005/2017	VALDEMIRO GREGÓRIO DANTAS	6367	6366
1006/2017	VALDEMIRO GREGÓRIO DANTAS	7248	6366
1007/2017	VALDEMIRO GREGÓRIO DANTAS	7249	6366
1020/2017	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	6431	6431
1024/2017	ROSIVAL FERREIRA DA SILVA E OUTRA	6450	6450
1025/2017	ROSIVAL FERREIRA DA SILVA E OUTRA	142476	6450
1026/2017	ROSIVAL FERREIRA DA SILVA E OUTRA	143177	6450
1039/2017	ALEXANDRE ALVES LIMA	6586	6586
1040/2017	ALEXANDRE ALVES LIMA	25449	6586
1041/2017	MARIETA DOS SANTOS LIMA	6596	6596
1042/2017	MARIETA DOS SANTOS LIMA	25455	6596
1047/2017	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	6688	6688
1048/2017	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	7806	6688
1049/2017	JOÃO VICENTE BORGES	6724	6724
1062/2017	NAIR DE SOUZA	6937	6937
1064/2017	DALVA FERREIRA DOS SANTOS	6992	6992
1065/2017	ELISANGELA VILHARVA E OUTROS	7022	7022
1070/2017	SIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS	7065	7065
1079/2017	SUELI DOS SANTOS	7264	7264
1081/2017	ATAIR MOTA	7437	7437
1083/2017	SELIDONIO GOMES LINO	7587	7587



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1084/2017	WALDEMAR JOSE DOS SANTOS	7596	7596

Quantidade de Processos: 35

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 24 de Abril de 2018.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
369/2017	FABIANA DE JESUS ANDRADE	23474	29567
374/2017	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	22936	28243
382/2017	GILSON ANTONIO MIRANDA	2601	2601
388/2017	MARIO GARCIA DA SILVA	2637	2637
389/2017	ANTONIO DE SOUZA NEVES FILHO	2650	2650
396/2017	MARIA APARECIDA MARQUES	2752	2752
408/2017	JOSEFINA PAULA VICENTE	2872	2845
441/2017	JOAO CARLOS BRITES	3023	3023
443/2017	VLADIMIR FERNANDES SENA	131208	3031
446/2017	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	3080	3080
453/2017	ANTONIO LOURENÇO	3151	3151
454/2017	ANTONIO LOURENÇO	24607	3151
457/2017	RICARDO ZUCOM	3192	3192
458/2017	RICARDO ZUCOM	3193	3192
459/2017	RICARDO ZUCOM	3194	3192
476/2017	ANA FERREIRA DE SOUZA	3346	3346
528/2017	GILSON DA SILVA BRITO	3396	3396
529/2017	GILSON DA SILVA BRITO	24146	3396
530/2017	GILSON DA SILVA BRITO	24147	3396
531/2017	GILSON DA SILVA BRITO	2568	3396
579/2017	EDILENE SALDANHA DA SILVA	3405	3405
640/2017	NAIR MODOLO	27499	3443
653/2017	JOSE CORREA DE DEUS	3539	3539
674/2017	HERMES AMORIM	3618	3618
675/2017	ADELIA DOS SANTOS GOMES	3626	3626
690/2017	NELSON PEREIRA BRITO	3691	3689
694/2017	VERA LUCIA JORGE GONÇALVES	24637	3724
698/2017	WILSON DOS SANTOS ROSA	27554	3761
702/2017	VANDERLEY SMANIOTTO	3804	3804
703/2017	VANDERLEY SMANIOTTO	3805	3804
708/2017	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	1077	3883
709/2017	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	3883	3883
710/2017	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	4174	3883
711/2017	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	24024	3883
712/2017	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	31682	3883
715/2017	NILTON GOMES GUIMARÃES	3903	3903
726/2017	GALDINO AMANCIO DOS REIS	4018	4018
728/2017	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	5166	4019
752/2017	JUDITE DOS SANTOS	13692	29800
753/2017	JUDITE DOS SANTOS	13692	29800
758/2017	CELIA DE OLIVEIRA NUNES MACEDO	123309	15419
834/2017	JOAO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	5865	5865



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
880/2017	SINVAL RODRIGUES ESTEVES	5921	5921

Quantidade de Processos: 43

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 24 de Abril de 2018.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2018.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 083/2018 – S.R.P. do Processo n° 61460/2018 – FLY 0333.0002755/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, Objeto: Contratação de serviço especializado, em Oficina Teatral, Cinema, Roda de Leitura e Contação de Histórias, com carga horária total de 1.440 (Hum mil quatrocentos e quarenta) horas/aula, com finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente de 07 a 14 anos (unidade Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculado a esta Secretaria, conforme CI n° 090/2018 e solicitação n° 247/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 26/04/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/05/2018 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 24 de Abril de 2018.
Eliane Roselli Fonseca
Pregoeira

EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro a **FUNDAÇÃO PIO XII**, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, Lei municipal n° 1.437 de 28 de março de 2018, Decreto Municipal n° 1.571/2014

DO OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre o Poder Público Municipal e a Fundação PIO XII, visando o atendimento na Assistência Médica e Diagnóstico na Prevenção dos cânceres de mama e colo de útero às mulheres no município de Nova Andradina-MS e região.

DOS SERVIÇOS: A Conveniente prestará serviços visando o atendimento no diagnóstico de cânceres de mama e colo de útero mediante agendamento na própria fundação.

DO ENCAMINHAMENTO: Os pacientes encaminhados pelo Município de Nova Andradina serão atendidos mediante a apresentação da devida requisição expedidos pela Secretaria de Saúde, órgão integrante do Município de Nova Andradina.

DO PAGAMENTO: A Concedente pagará ao Conveniente a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, que será à conta de recursos próprios do erário municipal, objetivando auxílio na manutenção dos atendimentos aos pacientes encaminhados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Convênio terá início a partir da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2018, salvo denúncia formal de qualquer dos participantes apoiado em fato que caracterize descumprimento/inadimplência das cláusulas do convênio.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação: I-Recurso transferido do município

05 – Secretaria Municipal de Saúde; 06 – Fundo Municipal de Saúde; 2.001 – Manutenção Encargos Gabinete Secretário; 33.50.43 – Subvenção Social R\$ 300.000,00. Fonte 09- Recurso Próprio.

Nova Andradina - MS

José Gilberto Garcia

Prefeito Municipal

Concedente

Norberto Fabri Junior

Secretário Municipal de Saúde

Concedente

Fundação Pio XII

Ademar Capuci

Conveniente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO N° 01 DE 23 ABRIL DE 2018.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor, **OSVALDO MOCHI JÚNIOR** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Senhor **OSVALDO MOCHI JÚNIOR**, Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul, por sua importante participação em ações político-administrativas, que proporcionaram o desenvolvimento e relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS.

Art. 2º. O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 23 de abril de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA-PR
MARIÃO DA SAÚDE
Vereador Presidente

PDL. N° 1/2018

Fl. 2/3

BIOGRAFIA
DEPUTADO ESTADUAL JUNIOR MOCHI

Oswaldo Mochi Júnior, mais conhecido como **Júnior Mochi**, é advogado e está em terceiro mandato como deputado estadual. Exerce pela segunda vez o cargo de Presidente da Assembleia Legislativa. Foi eleito com votos crescente em 2006 (25.691 votos), 2010 (31.880), e 2014 (35.297 votos).

É advogado, casado com Cristiane Gomes Mochi, teve dois filhos, Lucas e Heitor.

Natural de Itápolis São Paulo, Mochi está radicado no Mato Grosso do Sul desde a década de oitenta, quando se mudou para Fátima do Sul, município a 249 km (quilometro) de Campo Grande, onde deu início as atividades político-partidárias, assumindo a presidência da juventude do PMDB na cidade. Hoje ocupa o cargo de Presidente do Diretório Estadual do Partido.

Ainda em Fátima, paralelamente às ações políticas, trabalhou no Banco Brasil e na Comarca de Fátima do Sul pelo TJ/MS (Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul).

No Município de Coxim, Mochi candidatou-se e foi eleito prefeito por duas vezes consecutivas nos anos de 1996 e 2000, exercendo o mandato de 1996 a 2004. Durante o período em que esteve no executivo foi diretor- tesoureiro da Associação dos Municípios de Mato Grosso Sul (Assomasul).

Dois anos depois de ter deixado a prefeitura de Coxim, Junior Mochi foi eleito Deputado Estadual.

Na Assembleia Legislativa, o parlamentar tem se pautado por um mandato dinâmico, interativo, com foco no fortalecimento da comunidade e do municipalismo.

PDL. N° 1/2018

Fl. 3/3

No primeiro mandato Júnior Mochi foi o Deputado com mais LEIS aprovadas. Ao todo quarenta sete projetos. Destas destacam-se a que criou o programa "Ver e Ouvir para Aprender", nas escolas da Rede Públicas de Ensino de Mato Grosso do Sul, assegurando atenção especial aos alunos da rede estadual com limitações visuais auditivas, que rendeu ao Deputado o Prêmio Nacional Mérito Legislador, concedido aos 150 melhores projetos parlamentar do Brasil.

Com inúmeros outros projetos aprovados nos setores de saúde, segurança transporte e educação, Mochi destaca-se também no apoio aos programas de educação especial. Por sua iniciativa, Mato Grosso do Sul foi o primeiro Estado a debater publicamente o Marco Legal da Primeira Infância.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Como Presidente da Assembleia, iniciou um processo de modernização administrativa que, entre outros efeitos, melhorou o controle de gastos, modernizou práticas garantindo inclusive a realização do primeiro concurso publico da casa. Com uma reforma administrativa iniciou o segundo mandato de presidente, aprofundando as medidas de controle e modernização do Legislativo.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n° 61265/2018 - FLY 0333.0002570/2018

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n° 748 de 07 de Novembro de 2017 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o Inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, tendo em vista, o Projeto de participação da Seleção de Futsal de Município de Nova Andradina na Copa Morena de Futsal 2018.

4. **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 15.480.353/0001-03, sendo o valor de R\$ 17.698,00 (Dezessete mil seiscientos e noventa e oito reais).

5. Proj./Ativ.:2.050 – 3.3.50.43.00.00.00.0001

6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo em até 30 Setembro de 2018.

Nova Andradina – MS, 20 de Abril de 2018.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 23 DE ABRIL DE 2018

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor, RICARDO AYACHE e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, a Senhor RICARDO AYACHE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS.

Art. 2º. O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 23 de Abril de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA-PR
MARIÃO DA SAÚDE
Vereador Presidente

DL. Nº 2/2018

Fl. 2/3

BIOGRAFIA
RICARDO AYACHE

Sr. **RICARDO AYACHE** nasceu em Aquidauana. Formou-se em medicina, em 1993, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), especializou-se em cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e fez residência em cardiologia na Beneficência Portuguesa de São Paulo.

Concluiu MBA em gestão de Cooperativas de Saúde na Fundação Getúlio Vargas (FGV). É sócio do Centro de Diagnóstico Cardiovascular (CDC).

Servidor Público do Hospital Regional de MS.

Assumiu a Direção de Assistência à Saúde da Cassems em março de 2001, sendo o responsável pela implantação de todo modelo assistencial da instituição.

Em junho de 2010, Ricardo assumiu a presidência da Cassems e, na sua gestão, a Caixa dos Servidores obteve várias conquistas que a colocaram entre os maiores planos de saúde do país, como:

- Aquisição dos Hospitais Cassems de Nova Andradina, Três Lagoas e Navirai;
- Construção do Hospital Cassems de Coxim;
- Ampliação do Hospital Cassems de Ponta Porã;
- Construção dos Centros de Prevenção em Campo Grande, Aquidauana e Nova Andradina;
- Construção do Centro Médico e de Diagnóstico Avançado em Campo Grande;
- Construção de 08 Centros Odontológicos, distribuídos na capital e no interior;
- Lançamento do Portal da Transparência com o intuito de democratizar as informações junto aos beneficiários da Cassems;

Viabilityzou o "Ônibus da Saúde", programa de prevenção que leva atendimento oncológico à população do interior do Estado;

- Inauguração do Ciaps (Centro Integrado de Atenção Psicossocial);
- Construção da UTI Adulto e Neonatal no Hospital Cassems de Três Lagoas;
- Inauguração do Hospital Cassems de Campo Grande que, em um ano de funcionamento,

DL. Nº 2/2018

Fl. 3/3

já realizou procedimentos de alta complexidade. (Primeira cirurgia de captação de órgãos para transplante, implantação do Protocolo de Dor Torácica em Pronto Atendimento, convênio com a Uniderp para estágios na área da Saúde, realização da



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

primeira cirurgia por Telemedicina do MS, primeiro hospital do Estado a implementar o protocolo Ilas contra Sepsis, realização de cirurgia bariátrica via videoconferência, reunião das comissões científicas de Tromboembolismo Venoso (TEV), realização da primeira angioplastia por Tomografia de Coerência Óptica, realização de cirurgia de Estimulação Cerebral Profunda)

- Início da construção do Hospital Cassems de Corumbá;
- Construção do Centro de Prevenção em Dourados;
- Eleito diretor de Comunicação em 2015, na Unidas Nacional (União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde);
- Eleito Diretor Técnico em 2017, na Unidas Nacional;
- Inauguração da Clínica da Família, em 2017;

Reconhecimento nacional ao figurar por nona vez consecutivas entre as maiores e melhores empresas do Brasil, segundo pesquisa feita pela revista Exame 'Maiores e Melhores'. Em 2017, a Cassems ocupa a 9ª posição em todo o Estado, a 68ª da região Centro-Oeste e, pela primeira vez, figura entre as maiores empresas do país, ocupando a 640ª colocação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AGEHNOVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Habitação - AGEHNOVA, CONVOCA o senhor EGNON PASCOAL FAUSTINO BARBOSA que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 15 (quinze) dias** corridos contado da publicação deste Edital, compareça perante a Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina/MS, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1010, centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2018.

Márcia Batista Lobo Grigolo
Diretora – Geral de Habitação

Hom PP 62-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal, FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:60571/2018

b) Licitação Nr.:62/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/04/18

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AFIM DE ATENDER VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO:

S.H. INFORMATICA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 517.160,00 (quinhentos e dezessete mil cento e sessenta reais)

DATA: 13/04/18

FABIO ZANATA-Secretário Municipal

PORTARIA Nº 151, 23 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16 de abril de 2018, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **FABIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 6831, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 61.553/2018).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 152, de 23 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 087/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Profissional de Educação**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA ALVES VASCONCELOS LOPES**, matrícula 1499, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de abril de 2018 (autos 61.786/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 153, de 23 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor LUIZ ANTÔNIO TEODORO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ ANTÔNIO TEODORO**, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 105, conforme especificado a seguir: **113 (cento e treze dias)** dias, correspondentes a 3 (meses) e 23 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 8/7/1990 a 31/10/1990, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 61.110/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

PORTARIA Nº. 154, de 23 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ANA FRANCISCO DOS SANTOS SCHIAVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA FRANCISCO DOS SANTOS SCHIAVI, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação Pública da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 6147, conforme especificado a seguir: **5.564 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro)** dias, correspondentes a 15 (anos), 2(meses) e 29 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 14/4/2005 a 31/12/2005, 13/2/2006 a 31/12/2006, 22/2/2007 a 31/12/2007, 11/2/2008 a 31/12/2008, 9/2/2009 a 31/12/2009, 1/3/2010 a 10/7/2010, 2/2/2011 a 9/7/2011 e 13/5/1994 a 31/8/2003, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 61.699/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de abril de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 155, de 24 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria por invalidez da servidora MARIA LUCIA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 3597, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com validade a contar de 16 de dezembro de 2017.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 156, de 24 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir 24 de abril de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 31 de julho de 2007 a 30 de julho de 2012, ao Servidor Público Municipal CLAUDEMILSON FERREIRA MONTEIRO, matrícula 5297, exercendo o cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 55.773/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1043/18 Data: 23/04/2018

Licitação: Processo: 59941/18, Pregão: 50/2018, Ata nº.: 31/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação
Valor Total do Empenho: 10.000,00 (dez mil reais)		

Credor: **5568** ELIETE LIMA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2018.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1040/18 Data: 23/04/2018

Licitação: Processo: 56852/17, Pregão: 319/2017, Ata nº.: 222/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.056	- Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.0015	- Material para Manutenção de Veiculos
Valor Total do Empenho: 6.847,00 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais)		

Credor: **554** ILSON FERNANDES SENA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 222/2017.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1041/18 Data: 23/04/2018

Licitação: Processo: 56852/17, Pregão: 319/2017, Ata nº.: 222/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.056	- Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.0015	- Material para Manutenção de Veiculos
Valor Total do Empenho: 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais)		

Credor: **475** GILBERTO LOURENÇO DA COSTA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 222/2017.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1042/18 Data: 23/04/2018

Licitação: Processo: 56852/17, Pregão: 319/2017, Ata nº.: 222/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.056	- Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0015	- Manutenção e Conservação de Veiculos
Valor Total do Empenho: 1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais)		

Credor: **554** ILSON FERNANDES SENA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 222/2017.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1039/18 Data: 23/04/2018

Licitação: Processo: 56851/17, Pregão: 328/2017, Ata nº.: 230/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.056	- Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.0015	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho: 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)		

Credor: **2284** ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 230/2017.